



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO	
Número	Exercício
01872	2024

À
SS.62

Encaminhamos o presente para análise e manifestação sobre os documentos de Habilitação apresentados pelas empresas menores lances do PE.524/2024.

Seguem documentos anexados através do sistema:

- Item 01 – CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Fls. 109 a 143.
- Itens 02 e 04 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Fls. 144 a 180.
- Item 03 – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Fls. 181 a 230.

Obséquio analisar os documentos referentes ao item 8.2 do edital, letras e, f e g, ressaltando que **não são aceitos protocolos**:

e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

g) Registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia, quando se tratar de aquisição de medicamentos.

Após se em termos, encaminhar à SA-213-3 para análise dos demais documentos.

Caso não estejam dentro de sua validade, retornar à SA-211 para possível saneamento ou prosseguimento com a inabilitação da empresa e análise do próximo menor lance.

SA. 211, 7 de outubro de 2024

FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA
Pregoeiro



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
Seção de Compras e Serviços por Sistema Eletrônico (SA-211)
Sr. (a) Pregoeiro (a),

Em atenção à solicitação de Análise de Documentos de Habilitação (fls. 231), manifestamo-nos quanto aos documentos apresentados pelas licitantes referentes ao item 8.2 do edital, letras “e”, “f” e “g”, conforme segue:

- e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;*
- f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial; e*
- g) Registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia, quando se tratar de aquisição de medicamentos.*

ITEM	EMPRESA	LICENÇA SANITÁRIA	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE)	CERTIDÃO DE REGULARIDADE (CR)
01	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	VÁLIDA Val: 10/01/25 (fls. 137)	ATIVA (fls. 132/134)	VÁLIDA Val: 05/06/25 (fls. 130)
02 e 04	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PENDENTE	ATIVA (fls. 173/174)	VÁLIDA (fls. 180)
03	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	VÁLIDA Val: 25/11/25 (fls. 223/228)	ATIVA (fls. 196/214)	VÁLIDA (fls. 221)

Informamos que a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **não anexou** o documento: Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal – item “e”.

Diante do exposto encaminhamos o presente para possível saneamento junto a referida empresa ou prosseguimento com a sua inabilitação.

SS-62, em 07 de outubro de 2024.

ARIANA PRISCILA DE JESUS SILVA DE ANDRADE
Farmacêutica



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SOROCABA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355220501-464-000112-1-5**

DATA DE VALIDADE: **02/10/2025**

Nº PROCESSO: **2018 - 1.253 6**

Nº PROTOCOLO: **404.00001757/2024-44**

DATA DO PROTOCOLO: **04/07/2024**

SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**

AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ / CPF: **28.123.417/0001-60**

LOGRADOURO: **Rodovia RAPOSO TAVARES**

NÚMERO: **102000**

COMPLEMENTO: **KM 102 GALPÃO 10**

BAIRRO: **PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL**

MUNICÍPIO: **SOROCABA**

CEP: **18052-775**

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **MÁRIO KANASHIRO FILHO**

CPF: **16428571811**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **DANIELE CRISTINA DATRI RIBEIRO**

CPF: **31567429882**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **39.561**

UF: **SP**

Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/10/2024 10:57:36 que o documento de hash (SHA-256)

efed3deec422118da553cc7197da41aecd3bfa0c26270f98d271cb3c9c30e4c2 foi validado em 03/10/2024 10:42:52 através da transação blockchain

0xeb133507e9efb18c5ea7395f023fc81f35665e4bd83c510119102fb6cb511ea8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 235827)



Página 233

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 355220501-464-000112-1-5	DATA DE VALIDADE: 02/10/2025
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR

- CATEGORIA: ANOVULATÓRIOS
- CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS
- CATEGORIA: ANTROPOSÓFICOS
- CATEGORIA: CEFOLOSPORÍNICOS E PENICILÍNICOS
- CATEGORIA: FITOTERÁPICOS
- CATEGORIA: HEMODERIVADOS
- CATEGORIA: HORMÔNIOS
- CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS
- CATEGORIA: OUTROS PRODUTOS ESTÉREIS
- CATEGORIA: PENICILÍNICOS
- CATEGORIA: SOROS E VACINAS
- CATEGORIA: SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOROCABA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SOROCABA 02/10/2024
LOCAL DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1727974317681

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/10/2024 10:57:36 que o documento de hash (SHA-256)
efed3deec422118da553cc7197da41aecd3bfa0c26270f98d271cb3c9c30e4c2 foi validado em 03/10/2024 10:42:52 através da transação blockchain
0xeb133507e9efb18c5ea7395f023fc81f35665e4bd83c510119102fb6cb511ea8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 235827)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **efed3deec422118da553cc7197da41aec3bfa0c26270f98d271cb3c9c30e4c2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235827** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO -VAL 02 10 2025**", cujo assunto é descrito como "**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO -VAL 02 10 2025**", faz prova de que em **03/10/2024 10:42:23**, o responsável **Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda (28.123.417/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 10:57:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xeb133507e9efb18c5ea7395f023fc81f35665e4bd83c510119102fb6cb511ea8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO	
Número	Exercício
01872	2024

À
SS-62,

Informo que por um lapso a Licença sanitária do fornecedor PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA deixou de ser anexada no processo, estou encaminhando o presente para análise e manifestação quanto ao documento agora anexado às fls. 233 até 235.

Após se em termos, encaminhar à SA-213-3 para análise dos demais documentos.

Caso não estejam dentro de sua validade, retornar à SA-211 para possível saneamento ou prosseguimento com a inabilitação da empresa e análise do próximo menor lance.

SA-211, 7 de outubro de 2024.

FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA
Pregoeiro



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao

Serviço de Cadastro de Fornecedores e de Empreiteiras de Obras e Serviços (SA-213-3)

Sr. (a) Diretor (a),

Em complemento a Análise de Documentos de Habilitação feita anteriormente (fls. 232), manifestamo-nos quanto aos documentos que ficaram pendentes de apresentação pelas licitantes referentes ao item 8.2 do edital, letra “e”, conforme segue:

e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial.

EMPRESA	LICENÇA SANITÁRIA	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE)	CERTIDÃO DE REGULARIDADE (CR)
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDA Val: 02/10/25 (fls. 233/235)	-	-

Diante do exposto, declaramos que os documentos apresentados se encontram em ordem e de acordo com o solicitado no edital.

Encaminhamos o presente à SA-213-3 para análise dos demais documentos, conforme solicitado na cota às fls. 236.

SS-62, em 07 de outubro de 2024.

ARIANA PRISCILA DE JESUS SILVA DE ANDRADE
Farmacêutica



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exerc.	Folha	
1872	2024		

À

SA.211

Analizamos os documentos de habilitação pertinentes às empresas licitantes, os quais encontram-se em ordem e de acordo com o solicitado no edital, nos itens 8.2 letra “a”, 8.3 e 8.4.

SA. 213.3, em 8 de outubro de 2024.

MARILIA ROMERA DO NASCIMENTO

Serviço de Cadastro de Fornecedores– SA. 213.3